



DECRETO Nº 011/2019
De 29 de Agosto de 2019

“Dispõe sobre a Convocação e constituição da Comissão Organizadora da XII Conferência Municipal de Assistência Social de Antas – BA.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTAS, ESTADO DA BAHIA, Manoel Sidônio do Nascimento Nilo, no uso das suas atribuições legais.

CONSIDERANDO que o Gestor Público Municipal deve primar pelo princípio da eficiência preconizado no direito administrativo, bem como deve se pautar nos princípios da legalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme ART. 37 caput da Constituição Federal;

CONSIDERANDO as atribuições do CMAS definidas na Lei Municipal nº 554 de 27 de março de 2009, de convocar e realizar a Conferência Municipal de Assistência Social, conforme as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, bem como aprovar as normas de funcionamento das mesmas, constituir a Comissão Organizadora e o respectivo Regimento Interno;

CONSIDERANDO a Resolução do CEAS nº 007 de 15 de março de 2019 que dispõe sobre a realização da Conferência Estadual de Assistência Social;

CONSIDERANDO a importância de se debater sobre direitos assistenciais e participação social.

DECRETA:

Art. 1º: Convoca a XII Conferência Municipal de Assistência Social de Antas – BA com o tema: **“Assistência Social: direito do povo, com financiamento público e**



participação social”, que será realizada no dia 13 de Setembro de 2019, sexta-feira, das 08:00 às 12:00 horas no Salão da Secretária de Assistência Social.

Art. 2º: Constituir a Comissão Organizadora da XII Conferência Municipal de Assistência Social composta pela Presidente: Maria das Graças Pereira Ferrais, Vice-Presidente: Evanilda de Jesus Matos, Secretária Executiva: Lidiane Alves de Oliveira e Conselheiro: Carlos Eduardo dos Santos.

Art. 3º: A Comissão será coordenada pela Presidente e Vice-Presidente do CMAS, e terá como competência:

- I. Preparar e acompanhar a operacionalização da XII Conferência Municipal de Assistência Social;
- II. Propor e encaminhar para aprovação do Colegiado critério de definição do número de delegados, Regulamento, Regimento Interno, metodologia, divulgação, organização, composição, bem como materiais a serem utilizados durante a XII Conferência Municipal de Assistência Social;
- III. Organizar e coordenar a XII Conferência Municipal de Assistência Social;
- IV. Promover a integração com os setores da Secretaria Municipal de Assistência Social, que tenham interface com o evento, para tratar de assuntos referentes à realização da XII Conferência Municipal de Assistência Social;
- V. Dar suporte técnico-operacional durante o evento;
- VI. Acompanhar e fiscalizar as ações desenvolvidas por pessoa e/ou empresas contratadas para prestar serviços ou fornecer produtos para a XII Conferência Municipal de Assistência Social;
- VII. Subsidiar as pessoas e/ou empresas contratadas para prestar serviços ou fornecer produtos para a XII Conferência Municipal de Assistência Social, por meio de orientação em estrita consonância com as deliberações do CMAS;
- VIII. Manter o colegiado informado sobre o andamento das providências operacionais, programáticas e de sistematização da XII Conferência Municipal de Assistência Social;

Art. 4º: A Comissão Organizadora poderá contar com colaboradores eventuais para auxiliar na realização da XII Conferência Municipal de Assistência Social.

Parágrafo Único: Consideram-se colaboradores eventuais: Conselheiros, Instituições e Organizações Governamentais ou da Sociedade Civil, da Administração Pública ou da iniciativa privada, prestadoras de serviço da Assistência Social, bem como consultores e convidados.

Art. 5º: A Comissão Organizadora da XII Conferência Municipal de Assistência Social de Antas -BA encerrará seus trabalhos após o envio do Relatório Final da XII Conferência



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS



Municipal de Assistência Social para o Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/Salvador – BA.

Art. 6º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando quaisquer disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTAS, ESTADO DA BAHIA, 29 de Agosto de 2019.



MANOEL SIDÔNIO DO NASCIMENTO NILO
Prefeito Municipal de Antas/BA